



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

“Cidade Hospitaleira”

LEI Nº 0039/2017

10/10/2017

DENOMINA “MARILDA MEDEIROS RODRIGUES” A SEDE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA – SP.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Granada aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado **“MARILDA MEDEIROS RODRIGUES”** a sede do Fundo Social de Solidariedade do Município de Nova Granada – SP.

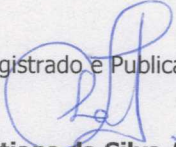
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 10 de Outubro de 2017.


Dra. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria


Tatiana da Silva Arede
Assessora Adjunta de Gabinete